

Lei nº 82 de 8 de abril de 1966.

Dispõe sobre ajuda de custo à viúva de antigo servidor.

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, autorizada a conceder uma ajuda de custo mensal de Cr\$ 18.000 (Dezoito mil Cruzeiros) a viúva do antigo servidos Oswaldo Pereira de Carvalho.

Art. 2º - A ajuda de que trata o artigo anterior, far[a parte integrante dos futuros orçamentos dessa Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 8 de abril de 1966.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*